

FICHA INTERNA - MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS (3º Ciclo)

• **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Ano Letivo _____/_____

Escola _____

Aluno: _____

Em caso de acidente contatar:

_____ Telef.: _____

_____ Telef.: _____

• **SAÚDE ESCOLAR**

O aluno possui alguma doença crónica, alérgica ou outra? Sim Não

Qual? _____

O aluno tem necessidade de tomar alguma medicação regular, durante o período em que frequenta a escola?

Sim Não Indicar medicação e prescrição. _____

AUTORIZAÇÕES

• **DIVULGAÇÃO DE IMAGEM**

Autorizo que sejam usados dados audiovisuais do meu educando nas seguintes situações:

Em visitas de estudo. Sim Não

Em atividades realizadas nos Estabelecimentos de Ensino que integram o Agrupamento. Sim Não

Para integrar a página web do Agrupamento. Sim Não

• **SAÍDAS NA COMUNIDADE**

Autorizo o meu educando a sair da escola em visitas de estudo, de acordo com o projeto curricular da turma do meu educando, o qual integra um conjunto de visitas de estudo definidas e organizadas de acordo com critérios e princípios pedagógicos: Sim Não

Autorizo o meu educando a sair da escola durante a hora de almoço (2º e 3º Ciclo): Sim Não

• **DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES**

Autorizo ser contactado a fim de divulgação de atividades dinamizadas pelo e/ou no Agrupamento. Sim Não

• **PROJETO NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DE UM DIÁRIO ALIMENTAR E DE ATIVIDADE FÍSICA**

Autorizo o meu educando a responder a um questionário e a construir um diário alimentar e de atividade física, no âmbito do projeto da Unidade de Cuidados na Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Amadora, relativamente às necessidades de formação dos alunos: Sim Não

• **APOIO EDUCATIVO**

Autorizo o meu educando a beneficiar de aulas de apoio pedagógico, caso dele necessite, para reforço das aprendizagens, cujo horário tomarei conhecimento através da caderneta do aluno, em função das disciplinas.

Sim Não

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em conformidade com a legislação vigente e com o Regulamento Interno do Agrupamento, incumbem aos encarregados de educação entre outras as seguintes responsabilidades:

1. O Encarregado de Educação (EE) é responsável pelo pagamento de despesas com tratamento a terceiros, quando resultantes de agressão praticada pelo seu educando e não abrangida pelo Seguro Escolar.
2. O EE é responsável civilmente por todos os danos que o seu educando possa praticar contra o património dentro do espaço escolar e fora deste, quando participante em qualquer atividade organizada pela escola (visitas de estudo, desporto escolar, etc.), ficando sujeito ao pagamento das respetivas substituições ou reparações; no que diz respeito ao empréstimo de manuais escolares, cabe ao EE do aluno verificar a manutenção do bom estado dos livros cedidos a título de empréstimo pelo Agrupamento, bem como a sua devolução no final de cada ano letivo, para que os seus educandos possam continuar a manter o benefício no ano letivo seguinte.
3. O EE é responsável pela educação do seu educando, obrigando-se a zelar para que cumpra com os deveres de:
 - a) assiduidade e pontualidade,
 - b) para que se faça acompanhar de todo o material escolar indispensável para as atividades letivas,
 - c) para que não pratique quaisquer atos ou comportamentos de indisciplina.
4. Se o aluno for indicado para a frequência de apoios educativos ou tutorias, o EE deve zelar para que o seu educando cumpra com os deveres de assiduidade, pontualidade e comportamento ajustado. A falta de comparência a estas atividades ou a reincidência nos comportamentos desajustados dão origem à exclusão do aluno nas mesmas.
5. O EE deve cuidar para que os seus educandos não transportem telemóveis e objetos de valor para o recinto escolar, por motivos de segurança, na medida em que a escola não se pode responsabilizar pelo seu desaparecimento, dano ou furto. No caso do seu educando transporte telemóvel para a escola, o mesmo tem de ser colocado nas bolsas específicas criadas para o efeito, na sala de aula.
6. O EE deve garantir que o seu educando é portador do cartão do aluno, não podendo ter acesso ao estabelecimento de ensino sem a sua apresentação.
7. Os portões do estabelecimento de ensino abrem 10 minutos antes do início do primeiro tempo da manhã, ficando vedada a entrada aos alunos antes dessa hora, salvo se inscrito no ATL.
8. O EE deve assegurar que o seu educando não permaneça no interior do estabelecimento de ensino após o término das atividades letivas e das atividades não letivas (quando inscrito), nem nas imediações do portão (quer seja no interior, quer seja no exterior).
9. O EE deve garantir que o seu educando se apresente na escola com vestuário e calçado adequados, de acordo com o Regulamento Interno.

Tomei conhecimento das minhas obrigações enquanto EE e assumo a responsabilidade pelo seu cumprimento.

O/A Encarregado(a) de Educação _____

Data _____